



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.462/94

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano de propriedade de Sr. José Angelo da Silveira situado à Rua Afonso Pena, 294 - nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão de lote urbano de propriedade de Sr. José Angelo da Silveira, com área original de 250,00 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados).

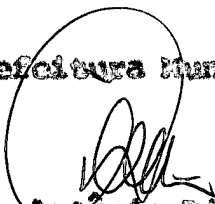
Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote se dividirá em 02 (dois) outros de nºs 550 e 550-A, com áreas respectivas de 174,00 m² e 84,00 m², nas seguintes confrontações e medidas:

LOTE 550 - Situado à Rua Afonso Pena, contendo 01 (um) casa de morada, com área de 174,00 m², confrontando pela frente com a dita rua, em 12 mts, pelo lado direito com Antônio Maurício dos Santos, em 14 mts, pelo lado esquerdo com a Rua Dadá Malagulas, em 15 mts, e pelos fundos com o lote 550-A da subdivisão, em 12 mts.

LOTE 550-A - Situado à Rua Dadá Malagulas, com área de 84 m², -^o confrontando pela frente com a dita rua, em 7m pelo lado direito com o lote 550 da subdivisão, em 12 mts, pelo lado esquerdo com Francisco Raimundo Pedrosa em 12 mts, e pelos fundos com Antônio Maurício dos Santos, em 7 mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 20 de setembro de 1994


Dr. Antônio Bianoso
Prefeito Municipal